



TERMO ADITIVO 02/2025
PROCESSO Nº 23206.002494.2025-12

**TERMO ADITIVO DE REPACTUAÇÃO 02/2025
AO CONTRATO 07/2024 DE VIGILÂNCIA
ARMADA, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO,
POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL
SUL-RIO-GRANDENSE - CÂMPUS PELOTAS E
PÁTRIA SEGURANÇA LTDA.**

A União, por intermédio do **CAMPUS PELOTAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE** com sede na Praça 20 de Setembro, 455, Centro, Pelotas/RS, CEP 96015-360, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.729.992/0005-70, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, **Carlos Jesus Anghinoni Correa**, nomeado pela Portaria nº 1164, de 30 de Junho de 2021, publicada no DOU de 01 de julho de 2021, RG nº 6037233332, CPF nº 468.338.460-49, doravante denominada **CONTRATANTE**, e **PÁTRIA SEGURANÇA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.813.930/0002-10, sediada na Rua Angelo Siviero, nº 51 - Três Vendas - Erechim/RS, CEP: 99.713-134, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Valdecir Jacovas, conforme procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº **23206.002494.2025-12** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico (SRP) nº **07/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas :

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR CONTRATUAL REVISADO

Os valores que integram os itens relativos à remuneração de mão-de-obra, encargos sociais e demais componentes, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital, definidos no contrato e calculados com base no valor da remuneração para as categorias profissionais, ficam revisados, nos termos das Convenções Coletivas de Trabalho firmada pelo **SINDICATO PROFISSIONAL DOS VIGILANTES, EMPREGADOS DE EMPRESA DE SEGURANÇA - CNPJ 91.561.860/0001-50** e pelo **SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - CNPJ 87.004.982/0001-78**, registradas no Ministério do Trabalho e Emprego sob o nº **RS000911/2025**, constantes no Processo nº **47997.242769/2025-58** de **01/04/2025**, para que incidam os seguintes reajustes:

a) Salário base da categoria passa para **R\$ 2.105,40** com reajuste de 6,50% conforme CCT **RS000911/2025** de **01/04/2025**.

b) O valor do auxílio alimentação diário será de **R\$30,00**(trinta reais).

c) O valor do auxílio bolsa/seguro será de **R\$ R\$38,62**(trinta e oito reais, sessenta dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR MENSAL REVISADO

a) O valor mensal do Contrato **07/2024**, de **01/02/2025** até **19/05/2025** passa a ser de **R\$ 78.195,12** (setenta oito mil, cento noventa cinco reais, doze centavos).

b)O valor mensal do contrato 07/2024, a partir de 20/05/2025 até 19/11/2025, com aditivo de acréscimo de 01(um) posto de vigilância diurna e 03(três)postos de vigilância noturno, processo nº 23206.002210.2025-98, **passa a ser de R\$ 133.810,88** (Cento e trinta três mil,oitocentos dez reais e oitenta oito centavos).

c)O valor mensal do Contrato 07/2024, **a partir de 20/11/2025** com a supressão dos postos aditivados por 6(seis) meses conforme processo nº 23206.002210.2025-98 , **passa a ser de R\$ 78.195,12** (setenta oito mil, cento noventa cinco reais, doze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA NOTA FISCAL À PARTE

As diferenças de valor contratual de **01/02/2025 até 31/05/2025** , no valor de **R\$ 20.044,82** (vinte mil, quarenta e quatro reais, oitenta dois centavos), devem ser cobradas em Nota Fiscal à parte.

CLÁUSULA QUARTA - DA INCORPORAÇÃO DO ADITIVO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

Permanecem em vigor, com a redação original e/ou já alterada através de Termo Aditivo, todas as demais cláusulas do Contrato em referência que não colidirem com o que ora se estipula, sendo incorporado o presente aditivo ao respectivo termo de contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO DESTE TERMO ADITIVO

Incumbirá ao Instituto Federal Sul-rio-grandense – Campus Pelotas providenciar a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data. Este é um documento eletrônico que tramitará em processo eletrônico do SUAP (Sistema Unificado da Administração Pública) conforme Decreto nº 8.539 de 08/10/2015.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes firmam o presente Termo Aditivo Contratual, com 2 (duas) testemunhas, abaixo assinadas, sendo arquivado no SUAP do Instituto Federal Sul-rio-grandense – Campus Pelotas, conforme dispõe o art. 60, da Lei n.º 8.666/93 e Decreto nº 8.539 de 08/10/2015.

Pelotas - RS.

(Assinado eletronicamente)

(Assinado eletronicamente)

Carlos Jesus Anghinoni Correa
Diretor Geral do Câmpus Pelotas
Instituto Federal Sul-rio-grandense
CONTRATANTE

Valdecir Jacovas
PATRIA SEGURANÇA LTDA.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

(Assinado eletronicamente)

(Assinado eletronicamente)

Nome: Renato Emilio da Silveira Taddei
CPF: 433.496.170-34

Nome: Thiago Kazuhira Hayasaka Ramos
CPF: 038.501172-51

Documento assinado eletronicamente por:

- **Thiago Kazuhira Hayasaka Ramos**, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, em 09/06/2025 12:32:45.
- **Renato Emilio da Silveira Taddei**, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, em 09/06/2025 12:27:06.
- **Carlos Jesus Anghinoni Correa**, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - PL-DIRGER, em 09/06/2025 13:38:05.
- **Valdecir Jacovas**, Valdecir Jacovas - Representante legal da empresa - Patria Segurança Ltda (09813930000210), em 10/06/2025 10:21:05.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/06/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 349918

Código de Autenticação: 9f07f8cfe7

